



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 0.989

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.991 de 01 de ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIANº 7.992 de 01 de ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIANº 7.993 de 01 de ABRIL DE 2026.....	4
PORTARIANº 7.994 de 01 de ABRIL DE 2026.....	4
PORTARIANº 7.995 de 06 de ABRIL DE 2026.....	5
PORTARIANº 7.996 de 06 de ABRIL DE 2026.....	5
PORTARIANº 7.997 de 06 de ABRIL DE 2026.....	6
PORTARIANº 7.998 de 06 de ABRIL DE 2026.....	6
PORTARIANº 7.999 de 06 de ABRIL DE 2026.....	6

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL.....	7
-------------	---

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMOADITIVO DISPENSANº 188/2025.....	7
EXTRATO DE TERMOADITIVO DISPENSANº 190/2025.....	7
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2026.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 0.989

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.989

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.991 de 01 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.991, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Revoga a portaria que concedeu a gratificação de função a servidora Sra. Jeisa Daiana Faria, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga, a partir desta data, a portaria nº 7.962 de 02/03/2026, que concedeu a gratificação de função a servidora Sra. Jeisa Daiana Faria, ocupante do cargo público de Assistente Social – Cras – Órgão Gestor – CCI.

Parágrafo único – A servidora deverá retornar ao setor do CRAS para exercer a função de Técnica de Referência do SCFV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.992 de 01 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.992 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a atribuição adicional de funções à servidora efetiva, com concessão de Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 71/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 225/2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

Considerando o disposto nos arts. 39, §3º, e 169 da Constituição Federal, que condicionam a concessão de vantagens funcionais à previsão legal, ao interesse público e ao controle da despesa com pessoal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal nº 71/2011, especialmente os arts. 97, 98 e 99, com a nova redação conferida pela Lei Complementar nº 225, de 06 de fevereiro de 2026, que disciplinam a Gratificação de Função

como vantagem transitória, não incorporável e condicionada ao efetivo exercício;

Considerando a relevância social e institucional do Centro de Convivência do Idoso – CCI, equipamento público essencial à política municipal de assistência social;

Considerando que a servidora Josiani Cristina da Silva Pasqualotto do cargo efetivo de Assistente Social, possui formação técnica, experiência profissional e qualificação compatíveis com as atribuições de coordenação do CCI;

Considerando que a atribuição adicional de funções evita a criação de cargo em comissão ou nova contratação, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando a necessidade de adequação normativa às disposições da Lei Complementar nº 225/2026, com a consequente revogação do ato anterior;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à motivação, temporalidade, controle e transparência dos atos concessivos de gratificação;

RESOLVE:

DA ATRIBUIÇÃO ADICIONAL DE FUNÇÕES

Art. 1º – Fica atribuída à servidora JOSIANI CRISTINA DA SILVA PASQUALOTTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a atribuição adicional de funções, para, cumulativamente, exercer a função de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso – CCI do Município de Pedranópolis, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º – Compete à servidora, no exercício da atribuição adicional:

- I – coordenar, planejar, executar e supervisionar as atividades, projetos e ações desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso;
- II – promover a articulação com a rede socioassistencial, órgãos públicos e entidades parceiras;
- III – organizar e acompanhar programas, oficinas e atividades voltadas à pessoa idosa;
- IV – gerenciar rotinas administrativas, relatórios, registros e controles do CCI;
- V – acompanhar a aplicação de recursos, materiais e serviços vinculados ao Centro;
- VI – zelar pelo cumprimento das normas técnicas e legais da política de assistência social;
- VII – desempenhar demais atribuições inerentes à coordenação do CCI, compatíveis com o interesse público.

DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 3º – Em razão da atribuição adicional de funções, fica concedida à servidora Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento-base, nos termos

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 0.989

do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 71/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 225/2026.

§1º A gratificação possui natureza transitória e não incorporável, não gerando reflexos em férias, 13º salário, adicionais, quinquênios, sexta-parte ou aposentadoria. §2º A gratificação será devida somente enquanto perdurar o efetivo exercício das atribuições adicionais.

Art. 4º – A atribuição adicional de funções e a gratificação terão prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante:

- I – justificativa formal da autoridade competente;
- II – avaliação de desempenho funcional;
- III – manifestação do setor de Recursos Humanos;
- IV – observância dos limites legais de despesa;
- V – reavaliação anual para fins de auditoria do TCE/SP.

DA CESSAÇÃO

Art. 5º – A gratificação será cessada automaticamente, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 71/2011, especialmente por cessação da necessidade administrativa, afastamento incompatível, descumprimento das atribuições ou determinação superior motivada.

DA VIGÊNCIA

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.993 de 01 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.993, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 1.357/2009 de 18/02/2009.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 2.156 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e das outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos, para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando a última eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros tutelares bem como suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros tutelares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando que a senhora Laís Fuzaro Goes Seolin, titular do cargo, está usufruindo de suas férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026 e o desenvolvimento de suas atividades não pode ser interrompido;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, em razão da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a Sra. Tatiane Aparecida Silvério Silva, portadora do RG. 29.956.XXX-X - SSP/SP e do CPF. 216.000.000-05, para a função pública de “Conselheira Tutelar”, fazendo jus aos vencimentos padrão de vencimento da Prefeitura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data.

Art. 2º – O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registros necessários.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.994 de 01 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.994 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a determinação de propositura de ação de regresso para ressarcimento ao erário público municipal, com fundamento na Lei de Improbidade Administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP, Sr. FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que administrações anteriores procederam à compensação irregular de contribuições previdenciárias, em desacordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que tais irregularidades foram objeto de apuração nos processos administrativos nº 10850.720177/2018-14 e nº

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.989

10850.720894/2018-38;

CONSIDERANDO que os referidos atos culminaram em condenação judicial no processo nº 5001039-48.2021.4.03.6124, gerando prejuízo ao erário público municipal, consistente no pagamento de valores a título de principal, multa e honorários advocatícios;

CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, uma vez que resultaram em prejuízo financeiro ao Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover o ressarcimento integral do dano ao erário, bem como responsabilizar os agentes públicos e terceiros que tenham concorrido para a prática dos atos ilícitos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, que assegura o direito de regresso contra os responsáveis por danos causados à Administração Pública;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas já foram adotadas, restando necessária a adoção das providências judiciais cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Procurador Jurídico do Município que promova a apuração detalhada e atualizada dos prejuízos causados ao erário público municipal, tomando por base os processos administrativos nº 10850.720177/2018-14 e nº 10850.720894/2018-38, bem como o processo judicial nº 5001039-48.2021.4.03.6124.

Art. 2º - Determinar a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive a propositura de ação de regresso, visando ao ressarcimento integral dos valores suportados pelo Município, devidamente atualizados.

Art. 3º - A ação deverá ser proposta em face de todos os responsáveis pelos atos que ensejaram o prejuízo ao erário, abrangendo:
I – agentes políticos envolvidos;
II – servidores públicos que tenham concorrido para os atos;
III – terceiros responsáveis, inclusive a empresa de advocacia Gradin, caso comprovada sua participação.

Art. 4º - Fica expressamente determinada a apuração da responsabilidade solidária entre todos aqueles que, de forma direta ou indireta, tenham contribuído para a prática dos atos que resultaram em prejuízo ao erário, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável.

Art. 5º - O procedimento deverá observar rigorosamente:
I – a individualização das condutas;
II – a demonstração do nexo de causalidade;
III – a quantificação atualizada do dano;
IV – a reunião de provas necessárias à adequada instrução da ação judicial.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a propositura da respectiva ação judicial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 01 de abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.995 de 06 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.995, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a Sra. Joice Carla Vizoto Jubilatô Ângelo, portadora do RG. 48.XXX.878-X – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Coordenador do Programa Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – Padrão “N”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025.

Art. 2º - A nomeada cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.996 de 06 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.996, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre exonerações de servidores ocupantes de cargos em comissão e das outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedra-

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.989

nópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo público de Assessor Administrativo de Gabinete – Padrão “R”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, o Sr. Antônio Cirino de Souza Neto, a partir desta data.

Art. 2º – Fica exonerada do cargo público de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão Pública e Gestão Financeira – Padrão “R”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, a Sra. Adriana de Fátima Gonçalves, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.997 de 06 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.997, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão Pública e Gestão Financeira, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, o Sr. Antônio Cirino de Souza Neto, portador do RG. 41.XXX.769-4 – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão Pública e Gestão Financeiro – Padrão “R”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.998 de 06 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.998, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Administrativo de Gabinete, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a Sra. Adriana de Fátima Gonçalves, portadora do RG. 41.XXX.676-8 – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Assessor Administrativo de Gabinete – Padrão “R”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.999 de 06 de ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 7.999, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a determinação de servidora pública, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.989

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, a servidora Sra. Claudia Medrado, matrícula nº 1117, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, junto a "Escola Estadual Professora Hilda Bertoncini Rodrigues" do Município de Pedranópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

- EDITAL -

FAUSTO LUANO ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Pedranópolis, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no CCI, à Avenida José Pagni, Centro, Pedranópolis/SP, no dia vinte e três (17) de Abril de 2026, a partir das 16:10 uma vez que a Administração Municipal está elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, o que será colocado em discussão, dentro do mecanismo de transparência da gestão fiscal deste Município, sendo que os demais mecanismos previstos no artigo 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão sendo praticados na medida de suas ocorrências. Aos que não puderem comparecer podem enviar suas sugestões ou solicitação de informações através do email: contabilidade@pedranopolis.sp.gov.br. Até 25/04 NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 08 de Abril de 2026

- FAUSTO LUANO ROSA -
Prefeito Municipal de Pedranópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSANº 188/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 –
DISPENSANº 188/2025 - PROC. Nº 197/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.
Contratada: 36.503.815 JOÃO ANTONIO DE JESUS GONÇALVES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONTROLE DE ACESSO 24 HORAS E CONSERVAÇÃO DOS VELÓRIOS MUNICIPAIS EM PEDRANÓPOLIS, SANTA IZABEL DO MARINHEIRO E QUANDO HOUVER EM DULCELINA, NO QUE TANGE AS NORMATIVAS PERTINENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2026.

Vigência: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

Valor Mensal: R\$ 2.273,49 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais, Quarenta e Nove Centavos)

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 27.281,88 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais, Oitenta e Oito Centavos)

Pedranópolis – SP, 08 de abril de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSANº 190/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 059/2025 da ATA de Registro de Preço 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSANº 190/2025 - PROCESSO Nº 200/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES MUNICÍPIOS QUE VÃO PARA REFERÊNCIAS DE SAÚDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

CONTRATADO: CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 01.939.964/0001-626

VALOR: R\$ 27.408,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

DATA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

Pedranópolis/SP, 08 de abril de 2026.

Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATONº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 0.989

DISPENSANº 131/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSANº 131/2026 PROCESSO Nº 141/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSO PRÊMIO EXCELÊNCIA.

CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.

CNPJ: 35.166.971/0001-90

VALOR: R\$ 13.000 (TREZE MIL REAIS).

Pedranópolis/SP, 08 de abril de 2026.

Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

